







DECRETO Nº 48/24, de 02 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.497/2024.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 341.358,43 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

### **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY**

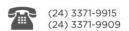
02	32	13	392	0110	1700 -	2247	3.3.90.31.00	Premiações Culturais,	
					087.461			Artísticas, Cientificas	341.358,43

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º -** O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

# LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL PREFEITO









#### **MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

# **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas